L E I N° 079/00

SÚMULA: Denomina as ruas localizadas no loteamento Residencial Tropical, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JAIRO BARRETO MIRANDA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica denominada as ruas localizadas no LOTEAMENTO RESIDENCIAL TROPICAL, neste Município, como segue:

Rua “A”	CYRA MOREIRA DE SOUZA
Rua “B”	JOÃO ZALUZNY

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de setembro de 2.000

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal